PROJETO DE LEI N.º 21 /2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional especial.

APROVADO
1ª Discussão e Votação
24 / 08 / 2022
Regina Ap. da Silva Costa
Presidente da Câmera

A Sr(a). CELIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS, Prefeita Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz Saber,

que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1.º) – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente um credito adicional especial no valor de **R$ 350.000,00** (Trezentos e Cinquenta Mil Reais) destinados a abertura/suplementação de dotação no orçamento vigente com as seguintes classificações orçamentárias:

02 08 00 **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
10 301 0700 2024 0000 **Manutenção dos Serviços de Saúde**
3.3.90.30.00 **MATERIAL DE CONSUMO**
Fonte: 02
Valor = R$. 280.000,00.

APROVADO
2ª Discussão e Votação
24 / 08 / 2022
Regina Ap. da Silva Costa
Presidente da Câmera

02 08 00 **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE**
10 301 0700 2024 0000 **Manutenção dos Serviços de Saúde**
3.3.90.39.00 **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ**
Fonte: 02
Valor = R$. 70.000,00.

Artigo 2º) O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos do excesso de arrecadação a verificar-se no exercício de 2022 referente a Resolução SS nº 76, de 22/06/2022, do Fundo Estadual de Saúde (FES), destinada ao setor da Saúde do município, para CUSTEIO.

Artigo 3.º) – O PPA 2022/2025, Lei n.º 1.510, de 10 de dezembro de 2021 e a LDO 2022, Lei nº 1.509, de 10 de dezembro de 2021, passam a incorporar as alterações desta lei.

Artigo 4.º) – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mirassolândia, 17 de agosto de 2022.

CELIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS

Prefeita Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente

Senhores Vereadores

O presente Projeto de Lei se faz necessário para possibilitar a utilização dos recursos provenientes da Resolução SS nº 76, de 22/06/2022, do Fundo Estadual de Saúde (FES), destinado ao setor da Saúde do município, no valor total de **R$ 350.000,00** (Trezentos e Cinquenta Mil Reais).

O valor contemplado será utilizado para despesas de custeio no setor da Saúde, com materiais para consumo e serviços de terceiros.

Mirassolândia-SP, 17 de agosto de 2022.

CELIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS

Prefeita Municipal

PLANO DE TRABALHO DA INSTITUIÇÃO

Convênio SES: 2022.253.43339 - Emenda Parlamentar – Valor: 350 mil – Custeio

Resolução SS nº 76, de 22 de junho de 2022
Estabelece a transferência de recursos financeiros do Fundo Estadual de Saúde para Fundos Municipais de Saúde

INSTITUIÇÃO PROPONENTE:

Órgão/Entidade Proponente PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOLÂNDIA			
CNPJ 45.144.748/0001-04		*CNES* 2716186	
Endereço Rua Antonio Batista Rodrigues 364 - Centro			
Cidade Mirassolândia		*UF* SP	
CEP 15.145-000	*DDD/Telefone* 17-32631307	*E-mail* csmirassolandia@gmail.com	
Banco Banco do Brasil	*Agência* 6861-6	*Conta Corrente* 6644-3	*Praça de Pagamento* Balsamo

Declaramos que esta Conta corrente será exclusiva para o recebimento do recurso.

RESPONSÁVEIS PELA PREFEITURA:

Responsável pela Instituição CÉLIA APARECIDA FIAMENGHI DOS SANTOS MATOS		
CPF 195.746.428-36	*RG* 17.622.352-6	*Órgão Expedidor* SSP/SP
Cargo PREFEITA	*Função*	
Endereço Rua Antonio Batista Rodrigues 364		
Cidade Mirassolândia		*UF* SP
CEP 15145-000	*Telefone* 17-3263-1307	

Diretora do Departamento da Saúde *PAULA RENATA MUNHOZ DE SOUZA PINTO*		
CPF *213.782.448-50*	*RG* *27.996.464-X*	*Órgão Expedidor* *SSP/SP*
Cargo *Secretária de Saúde*	Função	
Endereço *Rua Eugenio Ponchio, 477 - Centro*		
Cidade *Mirassolândia*		*UF* *SP*
CEP *15145-000*	*Telefone* *17-3263-2318*	

CONTEXTO DA INSTITUIÇÃO:

Histórico:

O Município de Mirassolândia localiza-se no noroeste do estado de São Paulo, limita-se ao norte com Palestina e Nova Granada; ao sul com Mirassol e Bálsamo; a leste com São José do Rio Preto e a oeste com Tanabi e Bálsamo. Território desmembrado do próprio Distrito e do Distrito Sede do Município de Bálsamo obteve sua autonomia em 1959.

A 06 km da cidade contém um bairro denominado Nova Macaúbas, no qual a população é muito carente e as condições de vida e higiene são precárias.

A atividade econômica predominante é 69,3% participação de serviço, 22,4% agropecuária, 8,3% indústrias.

O abastecimento de água no município é feito por 06 (seis) poços artesianos, distribuídos em diferentes pontos de captação e no Bairro Nova Macaúbas existem 03 (três) poços artesianos, sendo todos tratados com cloro e flúor, para tanto a prefeitura possui um químico responsável pelo tratamento da água onde é supervisionado pela Vigilância Sanitária Municipal.

Em relação ao saneamento básico, na cidade possui cobertura de 99% da rede de água e esgoto, 97% de cobertura de energia elétrica, sendo ambas de administração municipal, a coleta do lixo não é seletiva, é realizada pela prefeitura municipal, 03(três) vezes por semana, somente com diferenciação do bairro Nova Macaúbas onde a rede de esgotos ainda não tem local próprio para desaguar o mesmo, convivendo o bairro ainda com suas fossas de fundo de quintais, e a coleta de lixo é realizada 02(duas) vezes por semana, cujo destino final do lixo da cidade e do bairro é no aterro sanitário a 08 (oito) km da cidade. E obtemos contrato com

uma empresa especializada para coleta e destino do lixo hospitalar, da saúde, dentista e farmácias.

Além do problema em relação à poluição do meio ambiente da rede de esgoto do bairro Nova Macaúbas, com suas fossas de fundo de quintal têm o avanço do plantio da cana de açúcar que com isso trouxe as queimadas para a nossa região e conseqüentemente uma queda da qualidade do ar.

A rede de ensino somente pública, sendo uma Escola Estadual Manoel Mendes Pequito de ensino fundamental, 02 escolas municipais EMEF Antônio Banhato e EMEF Chrisóstimo Redígolo. Uma escola municipal de ensino infantil Paulo Roberto Gomes Barreto, duas creches municipais uma no bairro nova Macaúbas a CEI Diva Theodoro de Oliveira e a recém inaugurada em Mirassolândia Creche Escola Maria Luiza, com uma ampla estrutura física.

Estão vinculados à Diretoria, 01 Unidade Básica de Saúde - UBS de Modelo Tradicional com Serviço de Urgência e Emergência 24 horas, com funcionamento na Santa Casa de Misericórdia e 01 Unidades de Saúde da Família. Possui uma estratégia de saúde da família -ESF, cobrindo 75% da população.

A Diretoria de Saúde possui em seu quadro de pessoal 03 cirurgiões dentistas, 05 enfermeiros, 01 fonoaudiólogo, 01 terapeuta ocupacional, médicos em diversas especialidades, sendo: 3 médicos clínicos, 01 médico pediatra, 01 médico ginecologista e obstetra; 01 psicólogo clínicos, 01 assistente social, 07 técnicos de enfermagem, que são funcionários da Prefeitura Municipal.

São realizados em torno de 15.000 atendimentos por ano, aos pacientes do município, distritos e até de cidades vizinhas. Os recursos são provenientes da Esfera Federal - Ministério da Saúde, Estadual - Secretaria de Estado da Saúde e da Prefeitura Municipal.

Missão:

Planejar, executar e controlar as políticas que visem o desenvolvimento social da população de Mirassolândia, garantindo os direitos aos cidadãos por meio de ações voltadas à assistência social, educação, trabalho, emprego e renda, saúde, habitação e garantia dos direitos humanos.

QUALIFICAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO:

Objeto	*Descrição*
CUSTEIO/ Consumo	• Aquisição de materiais de expediente • Aquisição de materiais para processamento de dados • Aquisição de materiais de limpeza

	• Aquisição de peças para manutenção da frota • Aquisição de gêneros de alimentação • Aquisição de combustivel para a frota • Aquisição de materiais para equoterapia • Pagamentos de contas de energia eletrica, internet e aluguel de imoveis • Aquisição de Oxigênio Hospitalar • Aquisição de materiais para manutenção de equipamentos • Aquisição de materiais médico-hospitalares
CUSTEIO/ Serviços	• Pagamento de serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

OBJETO:

Custeio/Consumo:

- Aquisição de materiais de expediente
- Aquisição de materiais para equoterapia
- Aquisição de materiais para processamento de dados
- Aquisição de materiais de limpeza
- Pagamentos de contas de energia eletrica, internet e aluguel de imoveis
- Aquisição de insumos de informática
- Aquisição de Oxigênio Hospitalar
- Aquisição de combustivel para a frota
- Aquisição de peças para manutenção da frota
- Aquisição de gêneros de alimentação
- Aquisição de materiais para manutenção de equipamentos
- Aquisição de materiais médico-hospitalares

Custeio/Serviços:

- Pagamento de serviços de terceiros - Pessoa Jurídica

OBJETIVOS:

Suprir com materiais de consumo e de serviços, as atividades na Atenção Básica e de urgência e emergência básica durante um período de 12 meses, no município de Mirassolândia.

JUSTIFICATIVA:

Característica Geral das Unidades Básicas de Saúde: O município conta com 4,6 mil habitantes, a forma de assistência prestada a população é através da Unidade Básica de Saúde que além do atendimento convencional possui em seu quadro médicos

especialistas conta com 01 Equipe de Estratégia de Saúde da Família e 01 Pronto Atendimento com Urgência e Emergência 24 horas. A missão da Unidade Básica de Saúde é fomentar e desenvolver ações e serviços no sentido de intervir no processo de saúde-doença da população, ampliando a participação e o controle social com vistas à Vigilância à Saúde na defesa da qualidade de vida.

ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO:

ETAPA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	APLICAÇÃO (R$)
1	Cotação e Análise de preços	30 dias	0,00
2	Pagamento da aquisição de materiais e/ ou serviços	365 dias	350.000,00
TOTAL			R$ 350.000,00

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS:

ORDEM	OBJETO	VALOR (R$)	%
1	Custeio - Material de Consumo • Aquisição de materiais de expediente • Aquisição de materiais para processamento de dados • Aquisição de materiais de limpeza • Aquisição de peças de informática • Aquisição de peças para manutenção da frota • Aquisição de gêneros de alimentação • Aquisição de materiais para manutenção de equipamentos • Aquisição de materiais médico-hospitalares	280.000,00	80
2	Custeio - Serviços de terceiros	70.000,00	20
		R$ 350.000,00	100

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

PARCELA	VALOR	%	PROPONENTE	%	CONCEDENTE	%	TOTAL DESEMBOLSO
1	Custeio		0,00	100	350.000,00	100	350.000,00
TOTAL			0,00	100	350.000,00	100	350.000,00

PREVISÃO de EXECUÇÃO DO OBJETO

- Início: 22 de agosto de 2.022.
- Término: 09 de agosto de 2.023.

DECLARAÇÃO:

Na qualidade de representante legal do proponente, *DECLARO*, para fins de prova junto à Secretaria de Estado da Saúde – Departamento Regional de Saúde – DRS-XV de São José do Rio Preto/SP, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Mirassolândia, 15 de agosto de 2022.

Paula Renata M. S. Pinto

PAULA RENATA M. DE SOUZA PINTO
Secretária de Saúde

CÉLIA AP. F. SANTOS MATOS
Prefeita Municipal